



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3544 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.837,59 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 141.837,59 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.040	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado	
3.3.90.32.00.00.00.00.029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	141.837,59

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação referente a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 141.837,59 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) proveniente do repasse ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica. Sendo depositada no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 12/11/2021 e 16/11/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2253 de 07 de abril de 2021, Resolução SES nº 2661 de 26 de dezembro de 2013 e Resolução SES nº 1705 de 03 de julho de 2018 e Anexo Único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRIO RAIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº086/GP/2021
Projeto de Lei nº 249/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica (ESTADO)
Código de Classificação	1.7.1.8.03.1.1.29.00.00
1) Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro a Novembro/2021	741.837,59
2) Total Orçado	602.600,00
3) Excesso já observado = (1-2)	141.837,59
Total Considerado no Excesso	141.837,59
Fonte de Recurso	(29) Transferência do Fundo Estadual de Saúde FARMÁCIA